



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 174/2025

PROCESSO DE DISPENSA N.º 100/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Tablet para atender a necessidade das Escolas Municipais no regime de Tempo Integral do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: COPYCENTER LTDA

CNPJ: 08.585.030/0001-19

ENDEREÇO: Avenida Doutor Guilherme Dias, n.º 129, bairro Centro no município de Brumado - Bahia CEP 46.100-051

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil quatrocentos reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 24/10/2025 a 31/12/2025

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 75, Inciso II.

Cordeiros - Ba, 24 de outubro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**RATIFICAÇÃO DO ATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2025**

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 174/2025, RATIFICO a dispensa de licitação para a Aquisição de Tablet para atender a necessidade das Escolas Municipais no regime de Tempo Integral do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros., a pessoa jurídica COPYCENTER LTDA, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede na Avenida Doutor Guilherme Dias, n.º 129, bairro Centro no município de Brumado - Bahia CEP 46.100-051.

A contratação tem como objeto a Aquisição de Tablet para atender a necessidade das Escolas Municipais no regime de Tempo Integral do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros., sendo o valor global do serviço R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil quatrocentos reais).

A Dispensa encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil cinquenta e nove centavos). (atualizado pelo Decreto 12.342/2024).

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 24 de outubro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2025

Nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 174/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação para a Aquisição de Tablet para atender a necessidade das Escolas Municipais no regime de Tempo Integral do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros., a pessoa jurídica COPYCENTER LTDA, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede na Avenida Doutor Guilherme Dias, n.º 129, bairro Centro no município de Brumado - Bahia CEP 46.100-051.

A contratação tem como objeto a Aquisição de Tablet para atender a necessidade das Escolas Municipais no regime de Tempo Integral do Fundo Municipal de Educação de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil quatrocentos reais).

A Dispensa encontra fundamento legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco mil cinquenta e nove centavos). (atualizado pelo Decreto 12.342/2024).

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 24 de outubro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal